



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I n° 2.910, de 11 de novembro de 1.997.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA AO HOSPITAL DE OLHOS UNICAMP/LIONS "MANOEL DANTE BUSCARDI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, ao Hospital de Olhos Unicamp/Lions "Manoel Dante Buscardi", CGC/MF n° 01.421.219/0001-27, declarado de utilidade pública pela Lei n° 2.797, de 23 de setembro de 1996, os recursos financeiros decorrentes de Termo Aditivo n° 03/97-Processo n° 001/0207/001.552/97, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a investimento (equipamentos para Hospital de Olhos).

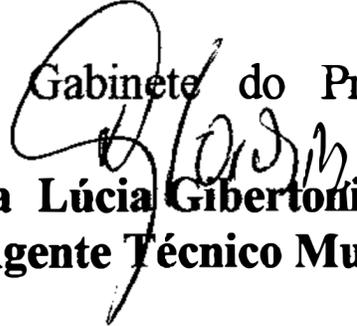
ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser coberto com os recursos a serem transferidos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de novembro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-